



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.020552/2018-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 4/4/2018, a licença para capacitação concedida originariamente para o período de 15/3/2018 a 13/4/2018 por meio da Portaria n.º 45/2018, de 07/03/2018 – SECOR/API, à servidora **Ana Paula Richardelli de Castro Santos**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4415.

Art. 2º. A interessada deverá apresentar documentação comprobatória de que utilizou o período já transcorrido de 15/3/2018 a 3/4/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**DENISE RIBEIRO ALICERAL**